



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Planejamento e Execução do Ensino**

## EDITAL Nº 1/2019 - FOFO

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO FORMADORES

Torna pública a abertura das inscrições para o Curso: "Planejamento de Ensino e Metodologia de Desenvolvimento por Competências", destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores que atuam como formadores da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 93, II, “c”, III, e VIII-A, e 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução ENFAM n. 02 de 14 de março de 2017, e, ainda, os Artigos 36 e 37, da Lei Complementar n.º 258, de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos magistrados e servidores que atuam como formadores que, **no período de 20 a 24 de setembro de 2019**, estarão abertas, de acordo com as regras constantes neste Edital, as inscrições para o **Programa de Formação de Formadores da Escola do Poder Judiciário - ESJUD**.

#### 1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** A ESJUD com o objetivo de proporcionar formação profissional e acadêmica de Magistrados e Servidores, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, escola competente para desenvolver os programas de formação inicial e continuada de magistrados, promovem o **Programa de Formação de Formadores no âmbito do Poder Judiciário Acreano, estruturado em três etapas, todas obrigatórias:**

**1.1.1** A primeira etapa é semipresencial, com carga horária de 30 horas, envolvendo as concepções, desenvolvimento de competências e práticas pedagógicas; organização do trabalho docente: planejamento de ensino e avaliação do ensino-aprendizagem.

**1.1.2** A segunda etapa busca a sedimentação da base teórica e a sua aplicação, sendo estruturada em um módulo de 40 horas, desenvolvido na modalidade de educação a distância; e,

**1.1.3** A terceira etapa, presencial, planejada em 16 horas, visa à sistematização do processo.

**1.2 Etapa I Curso:** Planejamento de Ensino e Metodologia de Desenvolvimento por Competências.

**1.2.1 Curso com equivalência ao Módulo 1 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da ENFAM - Portaria de Credenciamento nº 207 de 27 de julho de 2019**

**1.3 Docente:** Francisco Raimundo Alves Neto

1.3.1 Currículo Simplificado

Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP. Doutor em Educação pela UFMG. Professor Associado da UFAC. Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicada da UFAC. Autor e organizador de livros. Autor de vários artigos científicos. Membro avaliador do CONPEDI. Membro de conselho editorial de revistas jurídicas, educacionais nacionais e internacionais.

**Codocência:** Ivanete de Mesquita Cordeiro

Pedagoga, especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UFAC- AC, capacitação em educação profissional / PROEP- MEC, experiência em coordenação de ensino profissional e formação de professores na Secretaria de Estado de Educação - AC, Bacharel em Direito – UNIVERCIDADE/RJ, experiência profissional em conciliação no Juizado Especial Cível-TJ/RJ, Assessoria Jurídica na Defensoria Pública da União/RJ, Assessoria Técnica na Secretaria de Precatórios/TJ-AC. Formação de Formadores ano de 2017 - ENFAM, Tutoria no Contexto da

Magistratura Nível 2 – ENFAM. Atualmente Gerente de Avaliação do Ensino – ESJUD-TJ/AC.

**Coordenadora Pedagógica:** Zenice Mota Cardozo

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Tuiuti do Paraná (2005), graduação em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1991), especialização em MBA em Gestão Pública com ênfase em Controle Externo pela Faculdade Internacional de Curitiba(2011), especialização em Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal pela Universidade Gama Filho (2010), Especialização em Direito do Trabalho pela Faculdades Integradas do Brasil (2008), aperfeiçoamento em Direito Processual Civil Fundamentos e Teoria Geral pelo Fundação Getúlio Vargas (2009), aperfeiçoamento em Curso de Administração Judiciária pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (2010), aperfeiçoamento em Prática Processual Tributária pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (2002), aperfeiçoamento em Curso de Aperfeiçoamento vitaliciamento dos Juízes Substitutos do 181 Con pela Escola Paulista da Magistratura (2010), aperfeiçoamento em Gestão de Varas Criminais e Execução Penal pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (2012) e aperfeiçoamento em Curso de Atualização e Aperfeiçoamento Jurídico pelo Centro de Estudos Jurídicos Prof. Luiz Carlos S. Oliveira (2003). Pós graduação em Processo Civil pela Universidade Uninter (2018)

**1.4 Modalidade:** Semipresencial

**1.5 Carga horária:** 30 (trinta) horas-aula

EaD: 10 (dez) horas-aula no ambiente Virtual - AVA da ESJUD.

Presenciais: 20 (vinte) horas-aula

**1.6 Período de realização:** 7 a 25 de outubro de 2019

7 a 18 de outubro de 2019 - EaD

21 a 25 de outubro de 2019 - Presencial

**1.7 Horário do Curso na modalidade presencial:** 14h às 17h30

**1.8 Local:** Escola do Poder Judiciário – ESJUD e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

## 2 DO PÚBLICO-ALVO

**2.1 Público-Alvo originário:** turma fechada, com magistrados e servidores que atuam como formadores, equipe da ESJUD e servidores de instituições parceiras da ESJUD.

**2.2 Público-Alvo remanescente e cadastro de reservas:** magistrados e servidores com aptidão e perfil para a docência nas áreas relacionadas na Resolução nº 4/2013 do COJUS com titularidade ou lotação na comarca de Rio Branco.

2.2.1 O público-alvo remanescente compreende **exclusivamente** magistrados de qualquer Comarca, bem como servidores lotados na Comarca de Rio Branco, com aptidão e perfil para a docência nas áreas relacionadas na Resolução nº 4/2013 do COJUS.

**2.3 Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas

2.3.1 As vagas serão preenchidas prioritariamente pelo público-alvo originário que confirmar inscrição e for selecionado pela Direção da ESJUD, considerando o critério definido no item 2.1.

### 2.4 Das vagas remanescentes e do cadastro de reservas.

2.4.1 Para todos os efeitos deste Edital, as vagas **não preenchidas pelo público-alvo originário** serão consideradas remanescentes e destinadas aos interessados que preencherem os requisitos dos itens 2.2 e 2.2.1. deste Edital.

2.4.2 As vagas remanescentes serão preenchidas **somente** pelo público descrito nos itens **2.2** e **2.2.1** deste Edital.

2.4.3 Para efeito do preenchimento das vagas remanescentes e cadastro de reservas, serão considerados os seguintes pré-requisitos:

- a) público-alvo remanescente o disposto nos itens 2.2 e 2.2.1 deste Edital;
- b) solicitação de inscrição pelo SIGEn;
- c) declaração de autorização do gestor do órgão de lotação para participar do curso, quando for o caso;
- d) número de inscritos da mesma unidade judicial, visando à ampla participação das unidades. Nesse propósito, a GEADE levará em consideração o pré-requisito abaixo:

e) em caso de mais de um servidor inscrito com a mesma lotação, será observada a ordem de solicitação da inscrição no SINGEn, considerando as solicitações da unidade judicial.

2.4.4 Nos termos do item anterior, será preenchida uma vaga-remanescente por unidade administrativa ou judicial, preferencialmente.

2.4.5 O magistrado ou servidor selecionado deverá entregar os documentos constantes no item 4 deste Edital, sob pena de não ter confirmada a sua inscrição e resultar na convocação do subsequente para a vaga.

2.4.6 As vagas remanescentes serão preenchidas a partir da análise dos currículos e da documentação enviada e de acordo com o planejamento da Escola, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4.7 Aqueles que preencherem os requisitos deste Edital e que não forem selecionados para esta formação integrarão um cadastro de candidatos a formadores, os quais poderão receber capacitação em momento oportuno, consideradas as demandas de formação no TJAC e, oportunamente, ingressar no Banco de Formadores.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para o público-alvo remanescente serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato (no caso de servidor), disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/> no período **de 20 a 24 de setembro de 2019**.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Gestão do Ensino - SIGEn, acessando o *link* <https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/cursos.xhtml>.

**3.3** A confirmação da inscrição será realizada pela GEADE no dia 27 de setembro de 2019, após recebimento e avaliação da documentação descrita no item 4.1 deste Edital, e será encaminhada exclusivamente por *e-mail* ao aluno.

**3.4** Não será reconhecida a inscrição do interessado que deixar de enviar a documentação no prazo do item 4.1 deste Edital.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1** Entre os **dias 20 e 25** de setembro os interessados que fazem parte do público-alvo remanescente deverão enviar à GEADE pelo *e-mail* [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br) a documentação acadêmica que comprove conhecimentos adicionais por títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 4/2013 do COJUS e *curriculum vitae* atualizado.

### 5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**5.1 Curso:** Planejamento de Ensino e Metodologia de Desenvolvimento por Competências.

#### **Conteúdo programático:**

EaD - Ambiente Virtual Aprendizagem - AVA da ESJUD.

**Unidade I** – Concepção e Desenvolvimento Pedagógico por Competências.

1.1. Definições de Competências.

1.2. Competências e Educação.

1.3. Características da Metodologia do Desenvolvimento de Competências.

1.4 Atuação Docente na Metodologia do Desenvolvimento de Competências.

**Unidade II** – Metodologia de Desenvolvimento por Competências e as Práticas Pedagógicas

2.1 Concepção de Competência nas Diretrizes Pedagógicas e Curriculares da ENFAM e suas implicações no processo educacional.

2.2 Concepção de Competência e Processos Pedagógicos – ensinar e aprender.

2.3 Práticas Pedagógicas Viabilizadoras do Desenvolvimento de Competências.

2.4 Atuações docente numa educação por competências.

**Unidade III - Planejamento do Ensino e Avaliação de Aprendizagem**

3.1 Planejamento e o Desenvolvimento de Competências.

3.2 Situações de Aprendizagem Necessárias na Elaboração do Plano de Ensino.

3.3 Passos para Elaboração do Plano de Ensino.

3.4 Avaliação da Aprendizagem e metodologia de desenvolvimento de competências.

**Unidade IV - Planejamento do Ensino**

- Situações de Aprendizagem.

- Metodologias ativas numa perspectiva da formação por competências.

**Unidade V - Planejamento do Ensino**

- Metodologias ativas numa perspectiva da formação por competências.

**Unidade VI - Planejamento de Ensino**

- Planejamento e o Desenvolvimento de Competências.

- Passos para Elaboração do Plano de Ensino.

- Pré-projeto de Plano de Ensino realizado na Plataforma.

- Definição de objetivos geral e específicos do plano de curso.

- Organização das Unidades Didáticas com base nas Competências: conhecimentos, habilidades, valores e atitudes.

**Unidade VII - Avaliação de Aprendizagem**

- Avaliação da Aprendizagem e metodologia de desenvolvimento de competências.

- Avaliação da aprendizagem no desenvolvimento de competências:

a) Concepção;

b) Funções;

c) Tipos e instrumentos avaliativos;

d) Critérios e indicadores.

**Unidade VIII - Planejamento do Ensino e Avaliação de Aprendizagem**

- Estrutura formal do plano de ensino.

**6 DA METODOLOGIA**

6.1 A metodologia será dinâmica e participativa, baseada no processo de aprendizagem vivencial, utilizando apresentações com recursos multimídia, exercícios diagnósticos, estudos e apresentação de casos.

**7 DA AVALIAÇÃO**

**7.1 Avaliação do cursista:** A avaliação será formativa tendo como critério a participação nas atividades propostas, assiduidade, pontualidade, análise e discussão de situações concretas.

**7.2** Na fase em EAD, a avaliação da aprendizagem ocorrerá no decorrer das atividades realizada através dos fóruns de discussão, questionários, atividades em que os discentes deverão responder às temáticas propostas pelo tutor. O tutor/docente fará a gestão individualizada, acompanhando, avaliando e motivando o aluno durante o curso.

Na fase presencial, o docente observará o desempenho dos discentes durante as discussões/debates, envolvimento nas atividades de grupo e na elaboração do plano de ensino, na perspectiva da metodologia de desenvolvimento de competências. Como trabalho final do curso cada discente apresentará o seu plano de curso.

**7.3** O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEn, na área do aluno, acessando o *link* [https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml).

**7.4 Avaliação do curso:** Será disponibilizado, no último dia, o *link* [https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml) para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação,

metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do evento.

**8.2** Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e/ou servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer à ação educacional para a qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima para certificação prevista no item 7.2.

**8.3** A frequência será registrada na entrada e na saída no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEn, com tolerância de 15 minutos, conforme Portaria nº 10, de 30 de setembro de 2014, da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

**8.4** Não havendo público suficiente para formação de turma, o Tribunal de Justiça poderá convocar os servidores do público-alvo para a ação educacional.

**8.5** Será concludente do Programa de Formação de Formadores somente o aluno que concluir as três etapas do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da ENFAM.

**8.6** As eventuais autorizações e valores de diárias serão decididas pela Presidência deste Tribunal de Justiça com subsídio desta Diretoria, podendo atingir até 4,5 (quatro e meia) para o magistrado que participar de todo o curso. Para os demais participantes não haverá pagamento de diárias.

**8.7** Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**

Diretor da ESJUD

### Anexo I

#### Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
20 de setembro de 2019	8h	<a href="#">Diário da Justiça</a>	Publicação do Edital
20 a 24 de setembro de 2019	Das 8h do dia 20 às 23h59min do dia 24 de setembro de 2019	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Período de inscrição.
20 a 25 de setembro de 2019	8h às 18h	<i>E-mail</i> do cursista à GEADE (envio da documentação)	Entrega de documentação
27 de setembro de 2019	8h às 18h	geade@tjac.jus.br	Confirmação de inscrição
7 a 18 de outubro de 2019	EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Escola do Poder Judiciário - ESJUD <a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Realização do curso na plataforma EaD
21 a 25 de outubro de 2019	14h às 17h30	Escola do Poder Judiciário - ESJUD	Realização do curso na ESJUD.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 19/09/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0631780** e o código CRC **D7D9F6BA**.